



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N<sup>o</sup> **1707**

De 05 de Dezembro de 1988.

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Especial de  
Cz\$ 35.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1<sup>o</sup> - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 35.000.000,00 - (trinta e cinco milhões de cruzados), para suprir despesas com festividades e shows a serem realizados na semana de Natal.

ARTIGO 2<sup>o</sup> - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1<sup>o</sup>, item II, da Lei complementar n<sup>o</sup> 4320/64.

ARTIGO 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE DEZEMBRO DE 1988.

Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N<sup>o</sup> 15 FLS 28

EU Netto REGISTREI.